



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, DE 2021.**

(Do Senhor José Ricardo)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei - PL 8816/2017, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, para incrementar o valor per capita destinado a escolas situadas em Municípios em situação de extrema pobreza e seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, para debater o Projeto de Lei - PL 8816/2017, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, para incrementar o valor per capita destinado a escolas situadas em Municípios em situação de extrema pobreza e seus apensados.

Para tanto, sugiro que sejam convidados para esta audiência representantes das seguintes entidades:

1. Senador Roberto Rocha – (PSB/MA)
2. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE),
3. Representante do Ministério da Educação (MEC)
4. Representante Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ)
5. Representante Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG)
6. Representante União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING**

7. Representante União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)
8. Representante Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN)
9. Representante Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
10. Representante Comissão Permanente dos Presidentes de Conseas Estaduais
11. Associação Nacional de Pesquisadores pra o Financiamento da Educação (FINEDUCA)

Apresentação: 13/09/2021 11:32 - CE

REQ n.158/2021

### **JUSTIFICAÇÃO**

O autor do PL 8816/2017, Senador Roberto Rocha – (PSB/MA) que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, para incrementar o valor per capita destinado a escolas situadas em Municípios em situação de extrema pobreza.

Estão apensados ao PL 8816/2017 as seguintes proposições: PL nº 2.505/2015, PL nº 4.902/2016, PL nº 7.254/2017, PL nº 7.342/2017, PL nº 8.660/2017, PL nº 10.175/2018, PL nº 10.198/2018, PL nº 10.508/2018, PL nº 1.327/2019, PL nº 2.572/2019, PL nº 2.804/2019, PL nº 3.086/2019, PL nº 3.250/2019, PL nº 3.547/2019, PL nº 4.845/2019, PL nº 5.284/2019, PL nº 5.856/2019, PL nº 6.023/2019, PL nº 606/2019, PL nº 125/2020, PL nº 1.624/2020, PL nº 3.452/2020 e PL nº 465/2020.

De acordo com a proposição que tramita como a principal desse bloco de apensos - o Projeto de Lei nº 8.816, de 2017, oriundo do Senado Federal, os valores per capita destinados a escolas situadas em Municípios em situação de extrema pobreza corresponderão ao dobro dos valores per capita destinados às escolas nas demais localidades, em cada etapa e modalidade de ensino, considerando-se Municípios nessa condição aqueles nos quais 30% (trinta por cento) ou mais das famílias estejam em situação de extrema pobreza, nos termos da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004

A proposta, portanto, prevê mais recursos para merenda escolar para escolas em municípios onde há extrema pobreza. O texto altera a Lei da Alimentação Escolar (Lei 11.947/09).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Ricardo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214262154600>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING**

O PL 8816/2017, está em tramitação na Câmara dos Deputados e, considerando que coube a mim a relatoria da referida proposição no âmbito Comissão de Educação desta Casa é que apresento o requerimento de audiência pública em questão para que eu possa ouvir as partes interessadas na matéria e daí saia mais subsídios para elaboração do meu parecer.

Desta forma, solicito o apoio dos demais membros desta Comissão de Educação no sentido da aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, em 13 de setembro de 2021.

**JOSÉ RICARDO**

DEPUTADO FEDERAL PT/AM

Apresentação: 13/09/2021 11:32 - CE

REQ n.158/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Ricardo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214262154600>

